



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---



**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de RECARGA DE GÁS GLP (Gás de Cozinha 13 Kg), com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal, Secretarias Integradas e Fundos de Terra Alta/PA.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Decreto 3.555/2020.

O Prefeito Municipal de Terra Alta/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento do Objeto supracitado. Justifica abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto 10.024/2019, é uma modalidade de licitação que os entes públicos utilizam para a contratação de Bens e Serviços Comuns.

No Pregão Eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite a administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

**DA MOTIVAÇÃO**

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---



cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Assim sendo, há motivação para licitar botijões de gás 13kg GLP, bem como o fornecimento de recargas de gás 13kg GLP, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de Terra Alta PÁ, para o exercício de 2023.

A futura aquisição dos materiais de consumo e permanente (reposição de Gás de cozinha com carga de 13 kg) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual versa sobre o princípio da eficiência, esta futura e eventual aquisição de RECARGA DE GÁS GLP (Gás de Cozinha 13 Kg) se justifica com o intuito de proporcionar alimentação escolar aos os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados nas escolas públicas do Município de Terra Alta-PA, contribuindo assim, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, neste sentido se faz necessário a aquisição do presente objeto com intuito de satisfazer o interesse público.

Na Secretaria Municipal de Saúde, destaca-se o CSTA – Centro de Saúde de Terra Alta, e 6 Postos de Saúde/UBS, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão, além dos pacientes que se encontram em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea. Utiliza-se também o gás de cozinha para o preparo de alimentação para os funcionários e usuários do SUS, quando necessário.

Deve ser considerada também a relação quantitativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é composta pela demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, que atendem diariamente vários usuários, realizam eventos e programas voltados à Assistência Social, que necessitam a utilização do gás de cozinha para a preparação dos alimentos.

### **DO QUANTITATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---



Sobre o quantitativo constante no Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Administração, encaminhou para o Gabinete do Prefeito os quantitativos para os mesmo de cada Secretaria e Fundo, no qual consolidou os quantitativos através do Ofício nº 230/2023-Semad.

Registra-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição dos bens haja vista que a utilização destes, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação do referido objeto.

Nesse prisma, ressaltamos que os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha, e devem respeitar as descrições nas especificações do Termo de Referência. Salientamos ainda, que a não aquisição do material, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal, pois trata-se de itens básicos e essenciais, em quantitativos proveniente do resultado da Consolidação das quantidades.

- No que versa sobre os quantitativos, foram considerados como parâmetros quantidade a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo de Referência e foi calculada mediante levantamento de consumo nas escolas de Terra Alta-PA, uma vez que as aulas no município funcionarão em turno e contra turno, ou seja, os alunos que estudarem em um horário retornarão em outro horário no mesmo dia para a escola.
- Levantamento feito pela quantidade de Postos e Centros de Saúde em todo o município (total de 7), com o consumo de 2 (duas) recargas por mês para cada Unidade de Saúde para atender os 12 (doze) meses.
- Levantamento de consumo médio dos últimos 2 (dois) anos pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias Integradas, que possuem fogão são somente em 3 (três) secretarias, que consumem em média 3 recargas por mês cada secretaria.
- Levantamento feito através do consumo do último exercício e com um pequeno acréscimo pois haverá um novo CRAS, que serão tidos como pontos de consumação (Secretaria de Assistência Social, CRAS do Centro, Conselho Tutelar e o Novo CRAS do Bairro Novo), onde as cozinheiras preparam café da manhã, lanches, refeições diárias e Preparos de Comidas para futuros eventos quando houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**



- Levantamento feito pelo consumo médio do último exercício, que utiliza somente 1 (uma) recarga por mês.

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja a vista a conveniência da aquisição de acordo com a necessidade de cada setor, levando em consideração capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar o desabastecimento e reduzir o custo de estocagem. Outro ponto que merece destaque é o fato que o registro permite melhor controle no estoque, recurso público empregado e evitar a danificação dos materiais estocados, as contratações são constantes de acordo com a necessidade de cada setor.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico é mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência da facultatividade da aquisição do objeto, sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se a motivação para utilização do Sistema de Registro de preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com necessidade setorial, levando em consideração o desgaste natural dos itens. Outro ponto é o emprego de recursos financeiros somente para atendimento imediato da demanda.

### **DO PREÇO**

O preço estimado da contratação foi obtido através do Mapa Comparativo de Preços, levando em consideração as pesquisas às outras contratações de Órgãos Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS DE COZINHA RECARGA 13KG	Unidade	846	R\$ 127,00	R\$ 107.442,00
2	GÁS DE COZINHA COMPLETO DE 13KG - BOTTIÃO + GÁS	Unidade	32	R\$ 284,67	R\$ 9.109,33
VALOR TOTAL					R\$ 116.551,33

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valores compatíveis com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preço para a contratação, conforme nos autos do procedimento interno – Levantamento de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete do Prefeito**

---



**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de RECARGA DE GÁS GLP (Gás de Cozinha 13 Kg), com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal, Secretarias Integradas e Fundos de Terra Alta/PA.

Cordialmente,

Terra Alta/PA, 15 de Março de 2023.

Elinaldo Matos da Silva  
Prefeito Municipal de Terra Alta